



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO IV – Nº e-DOM 941 – CAMARAGIBE, PE, 12 de dezembro de 2024

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 12/12/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA FIDERES ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APOIO TÉCNICO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, com sede na com sede na Avenida Belmino Correia, nº. 2.340, sala 26, Timbi – CEP.: 54.768-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.260.663/0001-57, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária de Infraestrutura, Sra. Alexandra West Chianca, portadora da matrícula funcional nº 401059491, no uso da competência conferida pela Portaria de nomeação sob o nº 127/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, rescinde, por ato unilateral, o **Contrato Administrativo nº 134/2024**, conforme termos especificados abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente a partir da presente data o Contrato Administrativo nº 134/2024, com a empresa **FIDERES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **42.419.246/0001-42**, estabelecida na Rua Clemente Rosas, nº 277, Anexo A, CXPST 238, Torre, João Pessoa- PB, representada pelo Sr. Lucas Matheus Oliveira de Queiroz, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/04/1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 096.334.574-59, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, Avenida Aragão e Melo, nº 67, CEP 58.040-100, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a **CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APOIO TÉCNICO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.**

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do município, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, por enquadramento no inciso II do artigo 58, combinado com os artigos 79, inciso I e incisos I e XII do art. 78, bem como II, III, VII e VIII do artigo da Lei 8.666/93, pelos fatos especificados no parecer técnico conclusivo em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A rescisão unilateral, ora levada a efeito, não acarretou a contratada, por hora, quaisquer sanções administrativas, que poderá ser apurada através de processo administrativo em apenso, respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, bem como todos os outros que regem o processo disciplinar.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, assino o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa e dando-se publicidade no Diário Oficial do Município.

Alexandra West Chianca

Publicado por: Gustavo Matos

Código Identificador: 121224052404

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA 224 DE 12 DEZEMBRO DE 2024

SECRETARIA DE SAÚDE- 12/12/2024

PORTARIA 224 de 12 DEZEMBRO de 2024

–DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – **O(A) Secretária (a) de Saúde Sr^a. MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO, nomeada pela Portaria nº 146, de 12 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sr^a. **ALBILANE MARIA DA SILVA**, matrícula nº 4.0001333.3, como **GESTOR(a)** do contrato nº 250/2024, sendo este oriundo do Processo Administrativo nº 68/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa **IMPÉRIO COMERCIO DE GÁS DE COZINHA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 32.754.084/0001-45.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sr^a. **MARISTELA DE CARVALHO LIMA CAVALVANTI**, matrícula nº 8.0101665.1, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR**, do Contrato nº 250/2024, sendo este oriundo do Processo Administrativo nº 68/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **IMPÉRIO COMERCIO DE GÁS DE COZINHA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 32.754.084/0001-45.

Parágrafo único. Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) a granel, acondicionado em cilindro de P-13 (botijão 13kg – refil) e em cilindro de P-190, de acordo com as normas da legislação vigente, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA edemais documentos constantes do processo licitatório.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 014/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 12 de Dezembro de 2024

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 121224121011